



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano I

Edição Nº 1123 de segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Nº de páginas: 12

SUMÁRIO:

- Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01-2026 - Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01-2026.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.113.766/0001-24, **TORNA PÚBLICO** o presente chamamento público para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em adquirir cotas de patrocínio para a realização do evento **“EXPO LOURDES – EDIÇÃO 2026”**.

Este processo será regido pela **Lei Municipal nº 213/2025**, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais princípios de direito aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa à seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a aquisição de cotas de patrocínio destinadas a apoiar a realização da **EXPO LOURDES 2026**, evento oficial integrante do calendário cultural e agropecuário do Município, a ser realizado entre os dias **28 a 31 de outubro de 2026**, em local a ser definido, no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

1.2. As empresas selecionadas celebrarão **Contrato de Patrocínio** com o Município (**Anexo I**), no qual constarão o valor, a forma de pagamento, as contrapartidas de visibilidade e as obrigações das partes.

1.3. Os recursos captados constituirão receita municipal e serão aplicados **exclusivamente na organização, infraestrutura, divulgação e premiações da EXPO LOURDES 2026**, vedada sua utilização para finalidade diversa.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E VALORES MÍNIMOS

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes Cotas de Patrocínio, com seus respectivos valores mínimos de investimento:

- **Cota Diamante:** até **04 (quatro)** cotas no valor mínimo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada;
- **Cota Ouro:** até **05 (cinco)** cotas no valor mínimo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada;
- **Cota Prata:** até **10 (dez)** cotas no valor mínimo de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** cada;
- **Cota Bronze:** até **15 (quinze)** cotas no valor mínimo de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** cada.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITALESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

2.2. Na **Proposta de Patrocínio (Anexo II)**, o proponente deverá indicar a cota pretendida e o valor ofertado, sendo obrigatório que este seja **igual ou superior ao piso fixado no item 2.1.**

2.3. A aquisição das cotas está condicionada ao atendimento integral das condições de habilitação e às regras de desempate e exclusividade setorial deste Edital.

3. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

3.1. As contrapartidas asseguradas pela Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes, conforme a cota adquirida, são:

3.1.1. COTA DIAMANTE:

- **Mídia e Visibilidade:**
 - o Posicionamento da marca como "Patrocinador Diamante" em destaque principal em toda a comunicação visual do evento (pórticos, banners e peças digitais);
 - o Aplicação da marca em destaque em outdoors e mídias sociais oficiais;
 - o Veiculação de vídeo institucional de até 30 (trinta) segundos nos telões de LED do palco principal em horários determinados pela organização, ficando expressamente estabelecido que a produção, captação, edição, sonorização e entrega do referido vídeo correrão sob a exclusiva responsabilidade e custeio do Patrocinador, sem qualquer ônus, custo ou encargo financeiro para o Município (Patrocinado).
- **Ativação e Espaço Físico:**
 - o Cessão de espaço privilegiado de 25m² na área de exposição do evento para montagem de estande institucional;
 - o Direito à instalação de 01 (um) blimp (balão inflável) no recinto da arena.
- **Relacionamento e Reconhecimento:**
 - o Recebimento do Certificado de Reconhecimento Institucional – Expo Lourdes 2026.

3.1.2. COTA OURO:

- **Mídia e Visibilidade:**
 - o Posicionamento da marca como "Patrocinador Oficial" em segundo nível de destaque no material de divulgação e mídias digitais;
 - o Citações nominais da marca pelo locutor/apresentador do evento.
- **Ativação e Espaço Físico:**
 - o Cessão de espaço de 16m² na área de exposição do evento para montagem de estande;
- **Relacionamento e Reconhecimento:**
 - o Recebimento do Certificado de Reconhecimento Institucional – Expo Lourdes 2026.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.1.3. COTA PRATA:

- **Mídia e Visibilidade:**
 - o Posicionamento como "Apoio Institucional" em terceiro nível de destaque em materiais gráficos e digitais.
- **Ativação e Espaço Físico:**
 - o Cessão de espaço de 9m² na área de exposição do evento para balcão/estande de atendimento.
- **Reconhecimento:**
 - o Recebimento do Certificado de Reconhecimento Institucional – Expo Lourdes 2026.

3.1.4. COTA BRONZE:

- **a) Mídia e Visibilidade:**
 - o Aplicação da marca em painel geral de apoiadores na entrada do recinto e no site oficial do evento.
- **b) Reconhecimento:**
 - o Recebimento do Certificado de Reconhecimento Institucional – Expo Lourdes 2026.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado que comprovem atendimento a todas as exigências de habilitação deste Edital.

4.2. É **expressamente vedada** a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera federativa;
- b) Em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Cujos dirigentes, sócios ou administradores sejam agentes políticos ou servidores públicos do Município de Nossa Senhora de Lourdes, nos termos do art. 3º, II, da Lei Municipal nº 213/2025;
- d) Que apresentem débitos fiscais ou trabalhistas não regularizados perante os órgãos competentes.

5. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As proponentes deverão encaminhar para o e-mail oficial patrocinio@nossasenhoradelourdes.se.gov.br, em **arquivo único em formato PDF legível**, contendo no campo "Assunto": "**PROPOSTA DE PATROCÍNIO – EXPO LOURDES 2026 – [NOME DA EMPRESA]**", os seguintes documentos:

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

- a) Proposta de Patrocínio (Anexo II), devidamente preenchida e assinada por representante legal ou procurador com poderes expressos;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ ativo;
- d) Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal (do domicílio da sede da empresa);
- g) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal (Anexo III).

5.2. A Comissão de Patrocínios analisará os documentos de habilitação e as propostas financeiras.

5.3. Em caso de haver concorrência de empresas do mesmo ramo de atividade para uma mesma cota ou havendo maior número de interessados que as cotas disponíveis, terá preferência a proponente que ofertar o **maior valor financeiro**.

5.4. Persistindo o empate, a preferência observará a **ordem cronológica de recebimento do e-mail** com documentação completa. Mantido o empate, será realizado **sorteio em sessão pública**.

5.5. Concluído o julgamento, a Comissão lavrará ata circunstanciada e publicará o resultado preliminar, abrindo-se **prazo recursal de 03 (três) dias úteis**. Julgados os recursos, o resultado definitivo será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo.

6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Homologado o resultado, a empresa selecionada será convocada para assinar o Contrato de Patrocínio (Anexo I) no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

6.2. O repasse financeiro da cota contratada deverá ser efetuado em parcela única, mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial indicada pelo Município, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de assinatura do contrato.

6.3. A entrega dos arquivos da **logomarca vetorizada** (e do arquivo de vídeo institucional pronto para veiculação, no caso da Cota Diamante) da patrocinadora deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis** após a assinatura do ajuste.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inexecução total ou parcial do ajuste sujeitará a patrocinadora a sanções de **advertência escrita, multa compensatória de até 20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da cota contratada e **impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

8.1. Constituem anexos integrantes deste Edital:

- Anexo I: Minuta do Contrato de Patrocínio;
- Anexo II: Modelo de Proposta de Patrocínio;
- Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

8.2. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail patrocínio@nossasenhoradelourdes.se.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data final de envio das propostas.

8.3. O Município poderá anular ou revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que assista aos interessados direito a qualquer indenização.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Data: 24/08/2026 15:57:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CRONOGRAMA OFICIAL DAS ETAPAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 01/2026

ETAPAS	DATA	HORÁRIO LIMITE
Publicação do Edital	24/08/2026	—
Início do Recebimento das Propostas	24/08/2026	A partir da publicação
Término do Prazo para Envio das Propostas	04/09/2026	Até 17h00
Análise e Julgamento das Propostas pela Comissão de Patrocínios	08/09/2026 a 09/09/2026	—
Divulgação do Resultado Preliminar	10/09/2026	Diário Oficial
Prazo para Interposição de Recurso Administrativo	11/09/2026 a 15/09/2026	Até 17h00 do dia 15/09/2026
Julgamento de Recursos e Publicação do Resultado Definitivo	17/09/2026	Diário Oficial
Homologação e Convocação para Contratação	18/09/2026	Diário Oficial
Assinatura dos Contratos de Patrocínio	21/09/2026 a 23/09/2026	Até 17h00 do dia 23/09/2026
Envio da Logomarca Vetorizada e do Vídeo Institucional pela Patrocinadora (3 dias úteis da assinatura)	Até 28/09/2026	Até 17h00
Repasse Financeiro da Cota de Patrocínio (até 5 dias úteis da assinatura)	Até 30/09/2026	—
Realização da Expo Lourdes 2026	28/10/2026 a 31/10/2026	Programação oficial

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº [XX]/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, nº 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, CEP 49.890-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO**, doravante denominado **PATROCINADO**.

De outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [Endereço Completo], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], o(a) Sr(a). **[Nome Completo do Representante]**, portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], doravante denominada **PATROCINADORA**.

Celebram o presente Contrato de Patrocínio, decorrente do **Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01/2026** e fundamentado na Lei Municipal nº 213/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a formalização do patrocínio financeiro da **PATROCINADORA** ao evento **EXPO LOURDES 2026**, a ser realizado de **14 a 17 de outubro de 2026**, mediante a aquisição da Cota de Patrocínio “[NOME DA COTA]”, no valor total de **R\$ [VALOR DA COTA]** ([Valor por Extenso]).

1.2. Em contrapartida ao repasse financeiro, o **PATROCINADO** obriga-se a executar as ações de divulgação institucional e visibilidade da marca da **PATROCINADORA**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à **PATROCINADORA**:

- a) Efetuar o pagamento do valor estipulado na Cláusula Terceira, no prazo e forma definidos;
- b) Fornecer ao **PATROCINADO** sua logomarca em formato vetorial de alta resolução para o e-mail patrocínio@nossasenhoradelourdes.se.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura deste instrumento;
- c) Produzir, editar, sonorizar e fornecer, às suas exclusivas expensas e sob sua total responsabilidade técnica, o vídeo institucional de até 30 (trinta) segundos (caso contratante da Cota Diamante), entregando o arquivo finalizado em formato digital

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

compatível no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura deste ajuste, ficando o **PATROCINADO** totalmente isento de qualquer custo, encargo ou ônus referente à produção de referido material multimídia;

- d) Cumprir todas as normas e orientações relativas à montagem, manutenção e desmontagem de estandes na área de exposição do evento.

2.2. Compete ao PATROCINADO:

- Realizar o evento EXPO LOURDES 2026 entre os dias 14 a 17 de outubro de 2026;
- Cumprir fielmente todas as contrapartidas de divulgação e visibilidade da marca da **PATROCINADORA** conforme a cota contratada, incluindo a exibição nos telões do vídeo institucional disponibilizado pela contratante da Cota Diamante;
- Disponibilizar o espaço físico delimitado na área de exposição do evento para estande de ativação;
- Emitir o Certificado de Reconhecimento Institucional – Expo Lourdes 2026;
- Designar gestor/fiscal para acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela cota contratada, a **PATROCINADORA** pagará ao **PATROCINADO** o valor total de R\$ [VALOR DA COTA] ([Valor por Extenso]).

3.2. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste Contrato, mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial indicada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após o término do evento EXPO LOURDES 2026 (termo final em 17 de novembro de 2026), prazo destinado ao encerramento formal de todas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

5.1. O descumprimento imotivado das obrigações contratuais ensejará a rescisão de pleno direito e aplicação das penalidades previstas no Edital nº 01/2026, com incidência de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, garantida a prévia defesa.

5.2. Caso o evento seja cancelado definitivamente pelo **PATROCINADO**, os valores efetivamente transferidos serão integralmente restituídos à **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro do Distrito Judiciário de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, [data da assinatura].

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal – PATROCINADO

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Razão Social da Empresa] – PATROCINADORA

Testemunhas:

(Nome/CPF)

(Nome/CPF)

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À

Comissão de Patrocínios

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE

E-mail: patrocinio@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Ref.: Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01/2026 – EXPO LOURDES 2026

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE:

Razão Social: [Nome Empresarial]

Nome Fantasia: [Nome de Fantasia]

CNPJ: [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]

Endereço Completo: [Logradouro, Número, Bairro, Cidade/UF, CEP]

Ramo de Atividade Econômica: [Segmento de atuação]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [E-mail para comunicações e notificações]

Representante Legal: [Nome Completo, Cargo, CPF e RG]

2. PROPOSTA FINANCEIRA DE COTA:

A empresa acima qualificada, ciente e de pleno acordo com todos os termos do Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01/2026, apresenta proposta para aquisição de cota de patrocínio para a EXPO LOURDES 2026:

Cota Pleiteada: (Marcar apenas uma opção com "X")

() Cota Diamante (Piso: R\$ 10.000,00)

() Cota Ouro (Piso: R\$ 5.000,00)

() Cota Prata (Piso: R\$ 1.000,00)

() Cota Bronze (Piso: R\$ 250,00)

Valor Ofertado pela Cota: R\$ _____ (_____).

Declaramos, para todos os fins, que aceitamos integralmente as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos, comprometendo-nos a honrar o repasse financeiro no prazo assinalado caso sejamos selecionados.

[Localidade], [data].

Assinatura do Representante Legal

[Nome do Representante Legal]

[Cargo/Função]

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

À

Comissão de Patrocínios

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE

E-mail: patrocinio@nossasenhoralourdes.se.gov.br

Ref.: Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01/2026 – EXPO LOURDES 2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[Nome Completo do Representante]**, portador(a) do CPF nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 01/2026, que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual ou Municipal);
2. Não se encontra suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;
3. Não se encontra em estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4. Não possui dirigentes, administradores ou sócios que se enquadrem nas vedações de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 3º, II, da Lei Municipal nº 213/2025;
5. Cumpre integralmente todas as exigências de habilitação fiscal, jurídica e trabalhista previstas no Edital.

A presente declaração é firmada ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores que alterem as condições aqui declaradas.

[Localidade], [data].

Assinatura do Representante Legal
[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoralourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoralourdes>